



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2019,
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PIRATUBA E A EMPRESA PGL COMERCIO
DE VEICULOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.530.312/0001-60, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, 273, Centro, Piratuba SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Dirceu Dalmagro, portador da Cédula de Identidade nº 10.780.181 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 436.564.639-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede na Av Presidente Castelo Branco, 237, Bairro Jardim Castelo Branco, Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.509.342/0001-00, neste ato representada pela sua Administradora, Sra. Daniela Antoneli da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 288.712.538-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 14/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 22 de janeiro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual solicita a prorrogação do prazo de entrega em 30 dias.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do Veículo tipo Ambulância de Remoção Básica (MASTER/ RENAULT), 4x2, ano e modelo mínimo 2019/2019, novo, zero km.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias a entrega, contados à partir de 24 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 24 de janeiro de 2020.

DANIELA ANTONELI DA SILVA
Procurador
CONTRATADA

DIRCEU DALMAGRO
Secretário Municipal de Saúde e
Assistência Social
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: